

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202401240001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (2024)

Responsável pela demanda:

Maria Tatielen Nunes dos Santos

Cargo:

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

--

E-mail:

--

Telefone:

--

Celular:

--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Contratação de apresentação artística da cantora SIMONE MENDES para o SÃO JOÃO DE TODOS, que acontecerá no dia 11 de julho de 2024, no município de São Gonçalo do Amarante/CE.

2. Justificativa da contratação

O SÃO JOÃO DE TODOS é um evento de grande porte realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, através do Fundo Municipal de Cultura. É uma festa tradicional que faz parte do calendário anual do município, destinada à população Gonçalense e turistas.

O São João de São Gonçalo do Amarante tem o objetivo de fomentar a cultura local e regional, dar suporte aos grupos juninos, valorizar a formação e a manifestação artística-cultural, manter vivo o segmento da cultura popular do ciclo junino, resgatar as tradições nordestinas na música, dança, indumentária e culinária, estimular o empreendimento criativo, por meio de exposição de artesanato local, proporcionar o bem-estar, a integração e a convivência social.

Sendo o maior evento junino da região do Vale do Curu e um dos maiores do Ceará, a festa durante seu período fomenta a economia Municipal, aquece e traz excelentes resultados, com a expressiva quantidade de visitantes, há um enorme incremento no consumo, aumento de venda, movimentação do comércio local, maior lotação da rede hoteleira, restaurantes e transportes rodoviários. Com tudo isso, a contratação dos serviços para realização da festa, visa promover um evento de massa, com qualidade, sustentabilidade, lucratividade e segurança, além de gerar entretenimento e renda para diversos setores da cidade, como a classe artística, produtores culturais, quadrilheiros, músicos, empresários, ambulantes, barraqueiros e outros gonçalenses.

Por se tratar de uma festividade que se tornou referência, uma das mais esperadas pela população, que proporciona gratuitamente apresentações de artistas locais, regionais e de renome nacional, que atrai turistas de todo país, se faz necessária a contratação de atrações consagradas pela crítica especializada e opinião pública, assegurando os direitos difusos sociais e culturais da população gonçalense e visitantes. Uma atração que atenda ao público alvo presente nesse evento, baseando-se nas edições anteriores, que possua um preço coerente, razoável e proporcional do preço praticado a ser desembolsado pela Administração.

Neste contexto, apresentamos o documento de formalização de demanda, voltado a contratação de atração artística para apresentação no SÃO JOÃO DE TODOS, com total observância das normas vigentes em nossa legislação.

3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	Contratação de apresentação artística da cantora SIMONE MENDES para o SÃO JOÃO DE TODOS, que acontecerá no dia 11 de julho de 2024, no município de São Gonçalo do Amarante/CE.	1,0	Serviço

Catálogo: 9268538 - Entidade

Especificação: Contratação De Apresentação Artística Da Cantora Simone Mendes Para O São João De Todos, Que Acontecerá No Dia 11 De Julho De 2024, No Município De São Gonçalo Do Amarante/Ce.

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

1302.13.392.0041.2109 - Realizacao de Festejos e Eventos para promocao das tradicoes do Município

33903924 - Festividades e Homenagens

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
033.891.663-60	Deisiany Maria Almeida Barbosa	Membro	--
040.051.333-12	JÉSSICA NAIANE DE MORAES BARROSO	Membro	--
011.062.463-73	Maria Fabiola Alves de Castro	Presidente	--

6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DOS CATÁLOGOS CATMAT E CATSER

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DOS CATÁLOGOS CATMAT E CATSER

Ao Sr.

Cleilson Mendes Andrade

Ordenador da Despesa

Em conformidade com o Art. 19, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Art. 44 do Decreto Municipal nº 6513/2023, de 29 de dezembro de 2023, esta justificativa objetiva fundamentar a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER, administrados pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Governo Federal, para a contratação do seguinte item: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA SIMONE MENDES PARA O SÃO JOÃO DE TODOS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Fundamentação Legal e Fática:

- Inexistência do Item nos Catálogos Federais:** Conforme investigado, o item não se encontra disponível nos Catálogos CATMAT e CATSER. A especificidade e complexidade do serviço requer características técnicas e específicas de execução que transcendem os itens padrão catalogados.
- Necessidade de Especificação Técnica Detalhada:** A natureza singular do item demanda especificações técnicas detalhadas que assegurem a sua adequada execução, preservando os interesses públicos envolvidos, particularmente no que se refere à singularidade, notoriedade e nível de sucesso da cantora Simone Mendes, consagrada pela crítica especializada, pela mídia e aclamada pela opinião pública em todo o país. Sendo ela reconhecida em âmbito nacional e até internacional, tendo levado seu espetáculo artístico para todo o Brasil e outros países. Além de ser uma cantora dedicada ao sertanejo e forró, gêneros musicais que atendem ao público presente nas Festas Juninas. Estas especificações não são contempladas pelos itens genéricos dos catálogos federais.
- Art. 19, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 44, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 6513/2023:** Conforme estabelecido, a não utilização dos catálogos deve ser justificada por escrito, anexada ao processo de contratação. Este documento serve como cumprimento dessa exigência legal, evidenciando a diligência e o comprometimento desta Administração com a legalidade e a eficiência das contratações públicas.
- Busca pela Eficiência e Atendimento ao Interesse Público:** A decisão pela não adoção dos catálogos federais CATMAT e CATSER neste caso específico é fundamentada na busca pela eficiência



administrativa e pelo atendimento ao interesse público, visando à contratação de serviço que atenda plenamente às necessidades municipais com a qualidade e especificidades requeridas.

Conclusão:

Em face do exposto e amparado pelas disposições legais vigentes, justifica-se a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER para a contratação em comento, considerando a inexistência do item nos catálogos e a necessidade de garantir a adequação total do objeto contratado às necessidades específicas e técnicas demandadas pela Administração Pública.

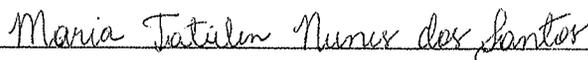
Esta justificativa é apresentada com o propósito de assegurar transparência, legalidade, e eficiência ao processo de contratação em questão, em estrita observância às normativas aplicáveis.

Adicionalmente, como responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD) relacionado a este processo de contratação, solicito respeitosamente ao Sr. Ordenador de Despesas autorização para prosseguir com o procedimento sem a utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER para o objeto especificado. Esta solicitação é feita com base na justificativa aqui detalhada e visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades e especificações técnicas exigidas para o objeto em questão, garantindo, assim, o melhor interesse público e a eficiência na administração dos recursos.

Aguardo a análise e autorização para dar continuidade ao processo, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os atos administrativos.

Atenciosamente,

São Gonçalo do Amarante/CE, 24 de janeiro de 2024.



Maria Tatielen Nunes dos Santos

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD)



7. Autorização para não utilização do Catálogo Federal

AUTORIZAÇÃO PARA NÃO UTILIZAÇÃO DOS CATÁLOGOS CATMAT E CATSER

À

Maria Tatielen Nunes dos Santos

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Despesa – DFD

Após análise da justificativa apresentada para a não utilização dos Catálogos CATMAT e CATSER no processo referente à CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA SIMONE MENDES PARA O SÃO JOÃO DE TODOS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, e considerando a necessidade de atender às especificações técnicas e específicas, autorizo a continuidade do procedimento sem a adoção dos referidos catálogos.

Esta autorização é concedida com base na fundamentação legal e técnica exposta, assegurando que a decisão está alinhada aos princípios da Administração Pública e ao compromisso com a eficiência e a satisfação do interesse público. Saliento a importância de manter a transparência do processo e de assegurar que todas as etapas subsequentes sejam devidamente documentadas e justificadas, conforme exigido pela legislação vigente.

Continuem a conduzir o processo com a devida diligência e zelo, garantindo que a contratação resultante seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

Atenciosamente,

São Gonçalo do Amarante/CE, 24 de janeiro de 2024.

Cleilson Mendes Andrade

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Cultura de São Gonçalo do Amarante - CE

São Gonçalo do Amarante / CE, 24 de janeiro de 2024

Maria Tatielen Nunes dos Santos

Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda